



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO N° 001/2023 ao
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°
079/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATANTE** e, a sociedade empresária **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.792.269/0001-05, com sede estabelecida na Via Coletora, s/n, Quadra C, Lote 19, Zona Industrial, Itaguaí/RJ, CEP: 23.812-035, por seu representante legal Sr. Bruno da Costa Abade, inscrito no CPF sob o n° 055.990.867-98, portador da carteira de identidade n° 12.952.141-5, expedido pelo DETRAN/RJ, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, por meio do processo administrativo n° **339/2022**, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços n° **079/2022**, celebrado em decorrência da licitação na modalidade Concorrência Pública n° 01/2022, realizada através do procedimento administrativo n.º 339/2022, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES** acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação, urbanização e drenagem da Orla da Praia de Iguabinha (5º Distrito), Araruama/RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo n° 339/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 079/2022, por novo período de 120 (cento e vinte)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

dias, com início a contar de 27 de Abril de 2023, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 24 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 26 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LÍVIA BELLO

Prefeita

CLAUDIO LEÃO BARRETO

Secretaria Municipal De Obras,
Urbanismo E Serviços Públicos

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A

Bruno da Costa Abade

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: